



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão/RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8029 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL IFRS *CAMPUS SERTÃO* Nº 017/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2019

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público a **Retificação I ao Edital IFRS *Campus Sertão* nº 017/2019 – Seleção de bolsistas de extensão – 2019**.

Onde se lê:

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos impressos e assinados:

- a) formulário de inscrição (Anexo II);
- b) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- c) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;

Leia-se:

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos impressos e assinados:

- a) formulário de inscrição (Anexo II);
- b) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- c) formulário de indicação de bolsista (Anexo V);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;

OBSEVAÇÃO: Os Anexos III e IV foram substituídos.

Sertão (RS), 15 de abril de 2019.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS
Portaria nº 319/2016

(O original encontra-se assinado no Departamento de Extensão do *Campus*).